



REGULAMENTO

CLUBE EUROPEU ESP

O Clube Europeu da Escola Secundária de Penafiel visa contribuir para a formação e envolvimento dos alunos no projeto de construção da cidadania europeia, incrementando a sua participação, reforçando a proteção dos seus direitos e deveres, fortalecendo assim a identidade e os valores europeus. Consiste numa atividade de enriquecimento do currículo, de frequência facultativa, com o intuito de dinamizar atividades/ projetos no âmbito da dimensão europeia na Educação.

O presente regulamento interno do Clube Europeu define os objetivos, o regime de funcionamento do clube e os direitos e deveres de todos os seus membros.

Objetivos

- Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa e transmiti-lo aos outros membros da comunidade em que estão inseridos;
- Promover, com o recurso a parcerias, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre:
 - A Europa (aspetos geográficos, históricos, culturais, económicos, etc.);
 - As Instituições Europeias (estrutura, funcionamento, objetivos, etc.);
 - Os Estados Membros da União Europeia (a vida política, social, cultural, etc.);
 - O património cultural e natural da Europa;
 - Os problemas com que se defronta a Europa contemporânea;
 - Os objetivos da integração europeia;
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças;
- Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas;
- Contribuir para a tomada de consciência relativamente à interdependência europeia e mundial, e à necessidade de cooperação;
- Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural.

Regulamento

1| Identificação do Clube

O Clube Europeu adota o nome de **Clube Europeu ESP** e será criado um logótipo através da promoção de um concurso para o efeito, na escola.

O Clube Europeu é reconhecido institucionalmente, mediante inscrição anual na base de dados da DGE, passando a integrar a Rede Nacional de Clubes Europeus (RNCE).

2| Inscrição e Admissão

A inscrição dos membros é facultativa e será realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição, podendo existir entradas de alunos ao longo do ano.

A admissão de membros para o Clube é da competência do(s) Coordenador(es) do Clube.

Em caso de incumprimento das regras estabelecidas, manifesto desinteresse de algum dos seus membros ou abandono escolar, a participação no Clube poderá ser suspensa por decisão do(s) Coordenador(es).

3| Funcionamento

Os membros do Clube Europeu reunirão, pelo menos, uma vez por mês, podendo, no entanto, reunir sempre que necessário, em horário a definir pelo(s) responsável(eis), de acordo com a disponibilidade de salas.

O clube funcionará numa sala de aula marcada pela Direção e previamente comunicada aos membros do Clube.

Em todas as reuniões formais do Clube serão registadas as presenças dos membros.

Aos membros que, por questões de incompatibilidade de horário, não possam comparecer às reuniões formais, será disponibilizada toda a informação pelos meios que se considerarem mais adequados.

Todo o material afixado ou distribuído no recinto escolar deverá ter a identificação do(s) responsável(eis) pelo seu conteúdo e pela sua afixação, bem como autorização do(s) Coordenador(es) do Clube e da Direção.

As deslocações para o exterior implicam a autorização do Conselho Pedagógico e autorização escrita do Encarregado de Educação.

O Plano de Atividades do Clube Europeu será anualmente aprovado pelo Conselho Pedagógico e constará do Plano Anual de Atividades da Escola.

Poderão ser promovidas atividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas diversas do Clube, desde que supervisionados pelos professores responsáveis e autorizadas pela Direção.

4| Deveres do(s) Coordenador(es) do Clube

- Admitir ou readmitir elementos;
- Ter uma hora de atendimento, dando-a a conhecer a todos os membros;
- Comunicar regularmente com os membros do Clube através dos meios institucionais mais adequados;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades;
- Zelar pelo bom nome da Escola, do Clube e promover o seu desenvolvimento;
- Representar, sempre que possível, o Clube nos atos oficiais;
- Apresentar ao Diretor qualquer proposta de alteração do regulamento interno do Clube;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno do Clube;
- Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube;

- Assinar documentos do Clube;
- Gerir as verbas resultantes de contribuições dos membros, receitas de atividades do Clube, subsídios e doações de entidades públicas e privadas;
- Elaborar o Relatório Anual de Atividades.

5 | Deveres dos membros do Clube

- Promover o convívio saudável entre todos, através do mútuo respeito, disciplina e colaboração;
- Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;
- Zelar pela conservação e asseio da escola, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
- Conhecer e cumprir o regulamento interno da Escola e do Clube;
- Conhecer a legislação em vigor que direta ou indiretamente lhe diga respeito;
- Registrar a presença em todas as sessões em que participe;
- Comunicar, de imediato, ao(s) responsável(eis) eventuais danos ou anomalias verificadas;
- Respeitar as instruções e orientações do(s) responsável(eis) ou dinamizadores;
- Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Usar a moderação nas atitudes e linguagem nas instalações da escola;
- Não recorrer a hábitos e/ou passatempos ilícitos.
- Acatar as deliberações do(s) Coordenador(es) e cumprir as resoluções.

6 | Direitos dos membros do Clube

- Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- Ser atendido pelo Coordenador do Clube;
- Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;
- Requerer admissão ou readmissão;
- Conhecer as atividades a desenvolver pelo Clube;
- Usufruir de materiais e equipamentos em boas condições;
- Utilizar os materiais e equipamentos do Clube sob a autorização do(s) Coordenador(es);
- Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao(s) Coordenador(es) do Clube;
- Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube Europeu.

Avaliação

O(s) Coordenador(es) procederão à elaboração de um relatório anual de avaliação, contendo um balanço das atividades bem como dos resultados do preenchimento de um inquérito pelos alunos.

Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pelo(s) professor(es) responsável(eis) no âmbito das suas competências, podendo o presente regulamento ser objeto de atualização sempre que se considere necessário, ficando a sua ratificação dependente do parecer dos órgãos de gestão da escola.

No ano letivo 2023/2024, O Clube Europeu tem como Coordenadoras as professoras Lilian Neto e Susana Soares.

Este regulamento foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico
do dia 25 de outubro de 2023.